

1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO**
2 **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE /CPG-ARTE**, realizada ao Sétimo dia
3 do mês de julho de dois mil e dezesseis, às Quatorze horas, na sala da Coordenação. Iniciada a
4 reunião sob a presidência do professor Belidson Dias, Coordenador do PPG-Arte. Como
5 representações docentes: Emerson Dionísio Gomes de Oliveira e Karina Dias. Como
6 representações discentes estavam presentes: Gabriel Lyra (alunos doutorado) e Matheus
7 Brandão (alunos mestrado). Com a ausência justificada dos professores: Biagio D'Angelo,
8 Fátima Aparecida dos Santos, Lisa Minaria e Suzete Venturelli. O Presidente relatou e
9 submeteu à apreciação os seguintes itens: **Item 1 – Resolução N° 01/2016-** Normas
10 complementares que regulamentam os Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em
11 Arte Stricto Sensu da Universidade de Brasília. Após intenso debate a resolução N° 01/2016
12 foi aprovada com alterações sugeridas, por decisão unanime. **Item 2- Resolução N° 02/2016 -**
13 **Dispõe sobre normas complementares para a concessão e manutenção de bolsas do programa,**
14 **após intenso debate a Resolução N° 02/2016 foi aprovada com alterações sugeridas, por**
15 **decisão unanime. Item 3 Recurso por vício de forma do edital de seleção 01/2016 -**
16 **Recurso dirigido ao Colegiado de Programa por vício de forma na execução do Edital de**
17 **seleção 01/2016. O requerente João Balbino Silva questionou a retificação 03/2016 do edital**
18 **que, segundo ele, foi emitido fora do prazo legal. Após a análise do recurso, a deliberação da**
19 **apreciação em primeira instância aprovou o parecer feito pelo Presidente da Comissão de**
20 **seleção - Belidson Dias e pelo Presidente da Subcomunicação de Teoria e História da Arte -**
21 **Biagio D'Angelo que indeferiram totalmente o recurso, visto que a retificação realizada pelo**
22 **PPG-Arte não alterou a forma de classificação final dos candidatos, ou seja, não houve**
23 **nenhuma alteração de regras estabelecidas, pois os candidatos continuaram sendo avaliados**
24 **pela média ponderada das notas obtidas nas provas. Dessa forma a retificação supracitada**
25 **corrigiu somente o número de fatores ponderados para que o cálculo das notas obtidas fosse**
26 **correto. Item 4 – Desligamento de discente - Jefferson Luiz Damasceno Sooma.** Após
27 debate a comissão decide por aprovar, por decisão unanime, o desligamento do discente de
28 acordo com o regulamento do programa de pós-graduação e artes, artigo 20, inciso 4. **Item 5**
29 **– Desligamento de discente - Cristiane Sobral Correa Jesus.** Após debate a comissão
30 decide por não aprovar o desligamento por decisão unanime. Visto que a aluna já estava com
31 a defesa de Mestrado marcada para dia vinte seis de julho de dois mil e dezesseis. **Item 6 –**
32 **Desligamento de discente - Eudaldo Silva Lima Sobrinho.** Após debate a comissão decide
33 por aprovar o desligamento do discente, por decisão unanime, de acordo o regulamento do
34 programa de pós-graduação e artes, artigo 20, inciso 4. **Item 7 – Reconsideração de**

35 **desligamento de discente - Marcela Gomes de Sousa.** Após leitura da carta e intenso debate
36 a comissão decide por indeferir o pedido de reconsideração, baseado no fato de que a aluna
37 em questão usufruiu de todos os seus direitos em relação a licença maternidade e mesmo
38 assim perdeu os prazos regulamentados pelo programa. **Item 8 – Nomeação de parecerista**
39 **para credenciamento da Professora Suzete Venturelli.** - A comissão decide nomear
40 Emerson Dionísio Gomes de Oliveira como parecerista. **Inclusão de item de pauta: Item 9**
41 **Normas a serem incluídas na Resolução 03/2016** - Foi decidido que o aluno aprovado na
42 seleção tem que ficar com o orientador designado pelo programa, no edital, por no mínimo
43 seis meses. Após esse prazo pode haver uma mudança. O aluno não pode alterar o projeto de
44 pesquisa após a qualificação, nem pode alterar o projeto mais de uma vez. O pedido de
45 aproveitamento de crédito tem que ser feito no semestre anterior ao da qualificação. Após
46 debate ,as normas foram aprovadas por decisão unanime. **Item 10 - Prorrogação de prazo de**
47 **Defesa de Doutorado - Tânia Cristina Costa Ribeiro.** Após intenso debate a comissão
48 aprovou a carta feita pela Professora Luciana Hartmann com o pedido de prorrogação de
49 prazo, com decisão unanime. Nada havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15
50 horas e 40 minutos, e eu, Bruno de Barros Lopes, lavei a presente ata que será assinada pelo
51 professor Belidson Dias.

Belidson Dias
Coordenador do PPG-Arte
Mat 140601

Bruno de Barros Lopes
Assistente em Administração
Mat 1092596